

INDICAÇÃO Nº 338 /2025

INDICO AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCESSÃO DE ABONO
PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES
EFETIVOS E COMISSIONADOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES.

Apresento à elevada consideração de Vossa Excelência, nos termos dos artigos 150, 152 e 199 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a presente indicação, para que, após acolhimento pelo Plenário, seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maratáizes, Antônio Bitencourt**, a sugestão de “concessão de abono pecuniário aos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal”, como forma de reconhecimento e valorização pelos relevantes serviços prestados à população marataizense.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo reconhecer o trabalho dos servidores públicos municipais, que exercem papel fundamental na prestação dos serviços essenciais à população, muitas vezes enfrentando condições adversas e remuneração defasada em relação ao aumento do custo de vida.

Trata-se de medida justa, que visa mitigar os impactos da inflação acumulada e valorizar os profissionais do serviço público municipal, sem que isso represente aumento permanente de despesa, uma vez que o abono pode ter caráter eventual e indenizatório.

Ademais é fundamental que a administração municipal adote medidas que valorizem o funcionalismo público, contribuindo para a motivação e eficiência no atendimento à população.

Dessa forma, solicitamos que o Executivo Municipal estude a viabilidade da concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais, a ser pago ainda no exercício vigente ou conforme disponibilidade financeira.

ANDERSON DE SOUZA
LAURINDO:080837517
23

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE SOUZA
LAURINDO:08083751723
Dados: 2025.10.20 16:02:50 -03'00'

Anderson de Souza Laurindo
Vereador da CMM

Maratáizes, ES em 20 de Outubro de 2025.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003800390030003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

ICP-Brasil



PRODUÇÃO LEI
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>